

EDITAL Nº 39, DE 2 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

1- Retificar o Edital de Concurso Público nº 26/2021, de 28/12/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Campi Juiz de Fora e Governador Valadares, publicado no DOU de 29/12/2021, seção 3, páginas 86 a 104, nos seguintes termos:

1.1- No item 8.3.12 "Aplicam-se os quantitativos previstos no item 8.3.10 alínea "b" e 8.3.11 às reservas de vagas legalmente estabelecidas, não sendo contabilizados, para fins de reserva, candidatos que concorram nesta condição e que obtenham a NPEDI que os habilite na ampla concorrência", onde se lê:

Vagas previstas em edital	imediatas	Ampla Concorrência (AC)	Cotas Negras (PN)	Pessoas (PND)	Cotas Pessoa Deficiência (PcD)	com
01		05	05		05	
02 ou mais		10	10		10	

Leia-se:

Vagas previstas em edital	imediatas	Ampla Concorrência (AC)	Cotas Negras (PN)	Pessoas (PND)	Cotas Pessoa Deficiência (PcD)	com
01		10	10		10	
02		20	20		20	

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 40/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Alef Caetano Silva. Objeto: magistério no Departamento de Instrumento e Canto da Escola de Música, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 302/2022. Vigência: 29/04/2022 a 31/01/2023. Data da assinatura: 29/04/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.21875/2022-13.

Nº 041/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Augusto César Teixeira Malaquias. Objeto: magistério no Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 212/2022 e nº 322/2022. Vigência: 29/04/2022 a 30/09/2022. Data da assinatura: 29/04/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.219217/2022-67.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 042/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Roxanne Covelo. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 347/2022. Vigência: 13/04/2021 a 12/04/2023. Data da assinatura: 28/04/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.209731/2022-94.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153254 - ADM. GERAL/UFMG

Número do Contrato: 96/2021.

Nº Processo: 23072.206013/2021-85.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 03/05/2022 a 03/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.499,90. Data de Assinatura: 02/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2022).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 043/2022 - Professor Substituto. Espécie: Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Pedro Lana Gastelois. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 278/2022. Vigência: 07/12/2021 a 31/01/2023. Data da assinatura: 29/04/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.207902/2022-41.

EDITAL Nº 761, DE 28 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Odontologia

Departamento: Odontologia Social e Preventiva

Área de Conhecimento: Saúde Pública ou Saúde Coletiva e Clínica

Odontológica

Edital: nº 1675, de 27/10/2021, publicado no DOU de 28/10/2021

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com

dedicação exclusiva

Classificação:

1º lugar: Kevan Guilherme Nóbrega Barbosa

2º lugar: Camilla Aparecida Silva de Oliveira Lima

3º lugar: Fernando Lopes Tavares de Lima

4º lugar: Daniele Lopes Leal

Data de Homologação Interna: 31/03/2022

Processo nº 23072.214385/2022-66

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
CENTRO PEDAGÓGICO
ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 153294

Nº Processo: 2307226253202175. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 03/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153294-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CAROLINA AMARAL OLIVEIRA CARMO

Pregoeira

(SIASGnet - 02/05/2022) 153294-15229-2022NE800421

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 19054/2022. Partes: Porto Quality Empreendimentos, Compra e Venda de Imóveis Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 046/2022 - PROCESSO Nº 23073.038361/2021-11, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: JEAN CARLO GONÇALVES ORTEGA: Professor Visitante, conforme Art. 2º, inciso IV, da Lei 8.745/93, com a denominação de Professor Visitante Junior, previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020 - CONSEPE, cuja remuneração corresponde ao vencimento básico do Professor do

Magistério Superior, Classe C, Adjunto, Nível 1, acrescido da retribuição por Titulação de Doutor, em Regime de Dedicção Exclusiva; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 11.800,12 (Onze Mil, Oitocentos Reais e Doze Centavos); PERÍODO - 14/04/2022 a 13/04/2023; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93, Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020 - CONSEPE, e o Edital nº 283/2021; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, JEAN CARLO GONÇALVES ORTEGA.

Nº 047/2022 - PROCESSO Nº 23073.046867/2021-96, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: DIMITRIA LEÃO DE QUEIROZ: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 3.600,48 (Três Mil, Seiscentos Reais e Quarenta e Oito Centavos); PERÍODO - 19/04/2022 a 16/03/2023; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 291/2021; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, DIMITRIA LEÃO DE QUEIROZ.

Nº 048/2022 - PROCESSO Nº 23073.000649/2022-96, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: RÔMULO BONIFÁCIO ALEIXO: Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 3.130,85 (Três Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos); PERÍODO - 20/04/2022 a 19/04/2023; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 41/2022; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, RÔMULO BONIFÁCIO ALEIXO.

Nº 049/2022 - PROCESSO Nº 23073.046812/2021-86, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: ELIZEU CANTÃO DE JESUS CALANDRINI NETO: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); PERÍODO - 29/04/2022 a 28/04/2023; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 306/2021; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, ELIZEU CANTÃO DE JESUS CALANDRINI NETO.

Nº 050/2022 - PROCESSO Nº 23073.042533/2021-43, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: CAMILE MELO NUNES: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 4.304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); PERÍODO - 29/04/2022 a 31/08/2022; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 270/2021; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, CAMILE MELO NUNES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 029/2022 PROCESSO Nº 23073.004931/2022-42, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: ROGER CARDOSO QUARESMA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 116/2021, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 30 de janeiro de 2023, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, ROGER CARDOSO QUARESMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 030/2022 PROCESSO Nº 23073.004918/2022-93, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO COSTA SANTOS JUNIOR, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 131/2021, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 21 de setembro de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, RAIMUNDO NONATO COSTA SANTOS JUNIOR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 031/2022 PROCESSO Nº 23073.004906/2022-69, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: GERSON DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 05 de maio de 2023, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, GERSON DE FIGUEIREDO DOS SANTOS.

EDITAL Nº 110, DE 2 DE MAIO DE 2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto e para professor substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e suas alterações, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa SGP nº 4/2018, Portaria SGP/SEDG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº 5.087/2018, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, conforme abaixo:



5.6. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.7. Perderá o direito à vaga destinada às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.8. O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no site do Centro de Processos Seletivos-CEPS.

6 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1 Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

6.2 Conforme §1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

6.3 Considerando o subitem 6.2, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas a candidatos negros para o processo seletivo, visto que cada tema e área de conhecimento oferece menos de 03 (três) vagas. Se durante a validade deste Processo Seletivo o tema ou a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª (terceira) e a 8ª (oitava) vaga ficam reservadas aos candidatos negros.

6.4 De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.5 Os candidatos interessados em concorrer às vagas que surgirem durante a validade do PSS destinadas aos negros deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 6 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição, declarando-se preto ou pardo e informar que deseja concorrer às vagas que possam surgir no prazo de validade deste certame.

6.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

6.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

6.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.10 Na hipótese de não haver candidatos negros inscritos, aprovados ou habilitados, caso surja a 3ª (terceira) ou a 8ª (oitava) vaga, esta será revertida para ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.11 O candidato inscrito nos termos deste item participará do processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação dos títulos e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.12 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos imediatamente, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

7.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.3 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação dez candidatos, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital de Processo Seletivo e o disposto na Resolução nº 5.087/2018- e alterações da Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFGA.

7.3.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação e posterior confirmação da autodeclaração como negro pela comissão não enseja direito à classificação, aprovação no certame ou contratação, às quais obedecerão os percentuais definidos no Item 6 e Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

7.4 O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estará disponível no endereço eletrônico do CEPS <http://ceps.ufpa.br>.

7.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar de forma presencial à comissão de heteroidentificação.

7.5.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados.

7.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela UFPA para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação e/ou da comissão recursal.

7.6.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.7.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.7.2. Não serão considerados, para fins do disposto nos subitens 7.3 e 7.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificado federais, estaduais, distritais e municipais.

7.7.3. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.7.4. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este PSS.

7.7.5. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.8 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.9. Será eliminado do Processo Seletivo e dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

7.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, se o candidato houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

7.11. O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico do Centro de Processos Seletivos-CEPS <http://ceps.ufpa.br>.

8. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As provas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de:

- a) Prova Escrita;

b) Prova Didática e
c) Julgamento de Títulos (Somente para o tema: Zoologia comparada com ênfase em Deuterostomia).

8.1. Da Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

8.1.1. A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

8.1.2. A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, conforme a Resolução que trata da Valoração das Provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata do Concurso para professor efetivo da UFPA:

- a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

8.1.3. A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item.

8.1.4. A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados dentro de, no máximo, vinte e quatro horas após a realização da mesma.

8.1.5. A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.6. Para o tema: (Língua Espanhola) a prova escrita será realizada, obrigatoriamente, em língua espanhola.

8.2. Da Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

8.2.1. A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Anexo I deste Edital de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

8.2.2. A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados a clareza, a organização e o planejamento da aula; a extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos, cuja ponderação de cada critério ficará a cargo da Unidade responsável pelo PSS, atendendo à Resolução da Unidade que trata da Valoração das provas e Títulos prevista na Resolução do CONSEPE, que trata do Concurso para professores efetivos da UFPA.

8.2.3. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com vinte e quatro horas de antecedência de cada dia de prova.

8.2.4. Antes de iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula.

8.2.5. A prova didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

8.2.6. O candidato poderá utilizar, na Prova, quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na Instituição.

8.2.7. A Prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

8.2.8. Para o tema: (Língua Espanhola) a prova didática será realizada, obrigatoriamente, em língua espanhola.

8.3. Do Julgamento de Títulos (Classificatória)

8.3.1. O Julgamento de Títulos, será por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

- I - Grupo I - Formação Acadêmica;
- II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; dos últimos 5 (cinco) anos;
- III - Grupo III - Atividades Didáticas;
- IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

8.3.2. Para efeito de adequação às especificidades, que deverão estabelecer as atividades e pontuações a serem consideradas em cada Grupo de Atividades, com seus respectivos pesos, as Unidades utilizarão o estabelecido em Resolução da Congregação ou Conselho da Unidade, definido para concursos de professores efetivos, conforme prevê a Resolução do CONSEPE que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

8.3.3. Serão consideradas em cada Grupo de Atividades as pontuações, com seus respectivos pesos,

Definida na Resolução nº 001/2019 do IECOS/UFPA

8.3.4. O candidato não eliminado nas Provas Escrita e Didática terá que apresentar, conforme cronograma a ser divulgado, os documentos referentes ao Julgamento de Títulos, à Banca Examinadora, devidamente catalogados e encadernados, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo a que concorre.

8.3.5. Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o Julgamento de

Títulos.

8.3.6. Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, ou mediante procuração com firma reconhecida, com fins específicos para tais poderes.

8.3.7. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja do local destinado para a entrega dos títulos conforme cronograma de provas a ser divulgado.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 5.087/2018, alterada pela Resolução n. 5.330/2020 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto n. 9.739/2019 e a Resolução da Unidade, que trata da Valoração das Provas.

a) A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

b) As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

c) Quando houver julgamento de Títulos, observado o item acima, será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final, igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

d) O resultado será divulgado nos quadros de avisos e no site da Unidade responsável pelo PSS.

e) A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido no Anexo II do Decreto n. 9.739/2019.

9.2. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução nº 4.959/2017- CONSEPE que trata a respeito de Concurso Público.

9.3. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n. 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 39, § 1º, § 2º e § 3º do Decreto nº 9.739/2019.

9.5. A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência e negros, observado os percentuais de reserva fixados nos subitem 4.2 e 6.1 deste edital.

9.6. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência ou negro classificado, desde que haja candidato classificado que tenha optado por concorrer pela respectiva cota.



